PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.160, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos de pensionistas do IPESP.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de abril de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 021/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.033,38 (cento e sessenta mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas decorrentes de pagamentos de Pensionistas pertencentes ao IPESP, de acordo com ordem judicial e conforme discriminação abaixo:

12	- Encargos Gerais do Município	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
12.01.03	- Man. dos Pensionistas IPESP	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	
3.2.5.2	- Pensionistas	R$ 160.033,38
0307021.2034	- Pagamento de Pensionistas do IPESP	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	- Encargos Gerais do Município	
12.01.02	- Man. Despesas Diversas	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	- Inativos	R$ 160.033,38
2.031	- Man. Despesas Diversas	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de abril de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças